PORTARIA Nº 084, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019

"DETERMINA DESCONTO NA FOLHA DE PAGAMENTO DE SERVIDOR QUE MENCIONA, POR DANO CAUSADO AO ERÁRIO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

IVANIR ZANIN, Prefeito Municipal de Ibiam, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere os incisos. VII e XXXIV, do art. 88, da Lei Orgânica Municipal, bem como o art. 45, da Lei Municipal nº 255, de 07 de janeiro de 2004 e Portaria nº 078, de 01 de março de 2005;

Considerando a multa aplicada pelo Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT, no veículo com código no RENAVAM 1028451790;

Considerando que o ato de notificação, identifica infração praticada pelo motorista;

Considerando que o veículo placa MLR 3059, no dia da infração praticada era dirigido pelo *Sr. LUIZ ALVARO RAMOS;*

Considerando que a infração praticada deve ser atribuída ao motorista com o ônus inerente, **RESOLVE:**

Art. 1º. Determinar que a multa aplicada pelo Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT, sob Nº S006911813, seja paga pela Tesouraria do Município.

Art. 2º. Que seja descontado em folha de pagamento do *SR. LUIZ ALVARO RAMOS*, em parcela única no mês de março/2019.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM, 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

IVANIR ZANIN
Prefeito Municipal

Publicação e Registro: *Publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM no dia* 28 / 02 / 2019, *Edição nº.* 2766 *conforme art. 20 da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 490/2012 e Decreto Municipal nº 2321/2012.*

ALCINDO PEROSA
Secretário da Adm. e da Fazenda